

LEI Nº 823, DE 30 DE MAIO DE 2006.

Modifica a redação do Anexo II da Lei Municipal 792, de 26/12/2005.

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º O Anexo II da Lei Municipal nº 792 de 26/12/2005, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

ESTRUTURA DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Quantidade	Cargo	Nível	Vencimentos	Jornada
03	Assistente Social	X	1.386,66	40h
01	Bioquímico	XII	1.773,18	30h
01	Biomédico	IX	1.091,98	40h
01	Coordenador de Ensino	X	1.386,66	35h
08	Dentista	X	1.386,66	20h
02	Dentista PSF	XII	1.773,18	40h
04	Enfermeiro	X	1.386,66	30h
01	Enfermeiro PSF	XI	1.478,61	40h
02	Engenheiro Civil	XII	1.773,18	40h
01	Especialista Educacional	X	1.386,66	35h
01	Farmacêutico-Bioquímico	XII	1.773,18	30h
01	Fisioterapeuta	X	1.386,66	30h
02	Fonoaudiólogo	X	1.386,66	20h
01	Médico PSF		5.500,00	40h
02	Médico Plantonista Ambulatório		93,75 p/plantão	04h
10	Médico Plantonista Clínica Médica		325,00 p/plantão	12h
10	Médico Plantonista Clínica Médica		650,00 p/plantão	24h
04	Médico Plantonista em Especialidade I		187,50 p/plantão	04h
04	Médico Plantonista em Especialidade II		300,00 p/plantão	04h
01	Médico Veterinário	X	1.386,66	20h
01	Nutricionista	IX	1.091,98	20h
02	Psicólogo	X	1.386,66	20h
01	Psicopedagogo	X	1.386,66	40h

ANEXO II

ESTRUTURA DOS CARGOS ADMINISTRATIVOS

Quantidade	Cargo	Nível	Vencimentos	Jornada
10	Agente Administrativo			
	Agente Administrativo I	VII	779,98	40h
	Agente Administrativo II	VIII	866,66	40h
	Agente Administrativo III	IX	1.091,98	40h
16	Agente de Saúde	II	467,98	40h
01	Almoxarife	IV	546,00	40h
13	Auxiliar Administrativo			
	Auxiliar Administrativo I	III	492,81	40h
	Auxiliar Administrativo II	V	606,65	40h
	Auxiliar Administrativo III	VI	640,00	40h
04	Auxiliar de Biblioteca	II	467,98	40h
15	Auxiliar de Enfermagem	III	492,81	36h
01	Auxiliar de Enfermagem PSF	IV	546,00	40h
01	Auxiliar de Laboratório	II	467,98	40h
02	Auxiliar de Farmácia	II	467,98	40h
06	Auxiliar de Consultório Dentário	III	492,81	40h
03	Auxiliar de Instrumentação Cirúrgica	VIII	866,66	40h
06	Auxiliar de Serviços de Saúde			
	Auxiliar de Serviços de Saúde I	II	467,98	40h
	Auxiliar de Serviços de Saúde II	III	492,81	40h
	Auxiliar de Serviços de Saúde III	IV	546,00	40h
01	Coordenador de Merenda	IX	1.091,98	40h
01	Encarregado de Serviço de Pessoal	IX	1.091,98	40h
01	Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente.	VI	640,00	40h
01	Fiscal Sanitário	VI	640,00	40h
01	Fiscal de Tributos Municipais	VI	640,00	40h
03	Monitor de Creche	V	606,65	25 h
16	Professor			
	Professor I	V	606,65	25 h
	Professor II	VI	640,00	25 h
	Professor III	VII	779,98	25 h

ANEXO II**ESTRUTURA DOS CARGOS ADMINISTRATIVOS (continuação)**

Quantidade	Cargo	Nível	Vencimentos	Jornada
02	Professor de Educação Física	V	606,65	25 h
01	Professor de Inglês	V	606,65	25 h
01	Professor de Processamento de Dados	V	606,65	25 h
01	Promotor de Eventos Esportivos	VI	640,00	40h
13	Recepcionista	II	467,98	40h
02	Secretário Escolar	II	467,98	40h
01	Supervisor Administrativo	XIII	1.958,65	40h
01	Técnico em Assuntos Educacionais	XIII	1.958,65	40h
01	Técnico em Contabilidade	XII	1.773,18	40h
04	Técnico em Enfermagem	IV	546,00	30h
02	Técnico em Processamento de Dados	VIII	866,66	40h
02	Técnico em Radiologia	VII	779,98	24h

ANEXO II
ESTRUTURA DOS CARGOS OPERACIONAIS

Quantidade	Cargo	Nível	Vencimentos	Jornada
01	Auxiliar de Manutenção de Veículos	I	374,40	40h
02	Auxiliar de Mecânico	I	374,40	40h
10	Auxiliar de Reciclagem	II	467,98	40h
30	Auxiliar de Serviços Gerais			
	Auxiliar de Serviços Gerais I	I	374,40	40h
	Auxiliar de Serviços Gerais II	II	467,98	40h
	Auxiliar de Serviços Gerais III	III	492,81	40h
05	Berçarista	II	467,98	40h
02	Coveiro	II	467,98	40h
01	Eletricista	VIII	866,66	40h
01	Encarregado da Praça de Esportes	III	492,81	40h
01	Encarregado de Serviços Gerais	VIII	866,66	40h
01	Encarregado de Serviços de Obras	VIII	866,66	40h
06	Faxineira	I	374,40	40h
01	Fiscal Geral	VI	640,00	40h
06	Gari	I	374,40	40h
02	Jardineiro	II	467,98	40h
01	Mecânico	IX	1.091,98	40h
20	Motorista			
	Motorista I	V	606,65	40h
	Motorista II	VI	640,00	40h
	Motorista III	VII	779,98	40h
05	Operador de Máquinas			
	Operador de Máquinas I	VI	640,00	40h
	Operador de Máquinas II	VII	779,98	40h
	Operador de Máquinas III	VIII	866,66	40h
05	Pedreiro			
	Pedreiro I	IV	546,00	40h
	Pedreiro II	V	606,65	40h
01	Pintor	III	492,81	40h
20	Servente Escolar	I	374,40	30h
06	Tratorista	IV	546,00	40h
21	Vigia	II	467,98	40h

Artigo 2º Revogadas as Disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, em 31 de maio de 2006.

Maria Aparecida de Queiroz
Presidente

Terezinha Alves Ferreira
Vice-Presidente

Moacir Aparecido de Queiroz
Secretário